

**dstgroup**

# **Relatório anual de avaliação dos riscos de corrupção e infrações conexas**

Braga, abril 2024



## **Índice**

Introdução .....	3
Metodologia .....	3
Identificação dos riscos de corrupção e infrações conexas .....	4
Avaliação da implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas.....	5
Conclusão.....	5



## **Introdução**

No âmbito da aplicação do Decreto-Lei nº 109-E/2021, referente ao Regime Geral de Prevenção da Corrupção ("RGPC"), o dstgroup implementou um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas ("PPR"), com vista a identificar os riscos de corrupção e infrações conexas e as medidas preventivas e corretivas.

O presente relatório tem como objetivo o controlo anual do PPR, nomeadamente a avaliação das situações identificadas no PPR que apresentam risco de corrupção e infrações conexas, conforme estabelecido no artigo 6º, parágrafo 4, do RGPC. Esta avaliação passará por identificar os riscos aplicáveis, as medidas preventivas e corretivas adotadas, a quantificação do seu grau de implementação e a previsão da sua plena implementação caso aplicável.

Este relatório de avaliação anual foi aprovado em 23 de Abril de 2024.

## **Metodologia**

Os procedimentos realizados no sentido de avaliar/testar as medidas preventivas para mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas identificados no PPR foram os seguintes:

- Entrevistas com os departamentos responsáveis pelas atividades associadas aos riscos identificados;
- Realização de testes, numa base de amostragem, aos principais controlos implementados;
- Análise de normas internas e outra documentação aplicável relativa ao sistema de controlo interno no âmbito da prevenção de corrupção e infrações conexas.

## **Identificação dos riscos de corrupção e infrações conexas**

Para efeitos do presente relatório, foram identificados todos os riscos considerados no PPR do dst group, disponível em: <https://www.dstgtps.com/assets/Plano-de-prevencao-dos-riscos-de-corrupcao-e-infracoes-conexas.pdf>

Todos os riscos identificados contêm a sua avaliação de risco e as respetivas medidas de mitigação.



## Avaliação da implementação das medidas preventivas e corretivas

### identificadas

Para efeitos do presente relatório, foi realizada uma avaliação exaustiva das medidas de mitigação implementadas para todos os riscos.

Infra encontra-se detalhada a avaliação efetuada relativamente a cada uma das medidas que, ou ainda não foi adotada, ou não se revelou eficaz. Todas as restantes, se encontram adotadas e revelaram-se eficazes, não havendo medidas corretivas a adotar.

Medidas Preventivas	A medida está	Eficácia da medida	Medidas corretivas a adotar	Previsão de implementação	Áreas
Aplicação de uma política de gestão de conflitos de interesses	Não	Não. Em implementação.	Encontra-se em curso a formalização escrita desta política. No entanto, todas estas questões encontram-se a ser endereçadas para o Responsável de Cumprimento Normativo.	Setembro 2024	Comercial; Compras; Planeamento Estratégico e Tax
Obrigação de preenchimento periódico de uma Declaração de Conflitos de Interesses	Não	Não. Em implementação.	Encontra-se em curso a formalização escrita desta política. No entanto, todas estas questões encontram-se a ser endereçadas para o Responsável de Cumprimento Normativo.	Setembro 2024	Comercial; Compras; Planeamento Estratégico e Tax
Cumprimento de política de ofertas e hospitalidades com critérios e procedimentos previamente estabelecidos	Não	Não. Em implementação.	Encontra-se em curso a formalização escrita desta política. No entanto, todas estas questões encontram-se a ser endereçadas para o Responsável de Cumprimento Normativo e aprovadas pelo Conselho de Administração.	Setembro 2024	Comercial, Produção
Cumprimento de política de atribuição de donativos com critérios e procedimentos previamente estabelecidos	Não	Não. Em implementação.	Encontra-se em curso a formalização escrita desta política. No entanto, atualmente os donativos são todos aprovados pelo Conselho de Administração.	Setembro 2024	Planeamento Estratégico e Tax

## Conclusão

Em termos globais, conclui-se que o dst group apresenta a grande maioria das suas medidas preventivas adotadas e as mesmas demonstram-se eficazes. As restantes medidas, conforme indicadas na tabela supra identificada, têm medidas corretivas temporárias e já se encontram em desenvolvimento, prevendo-se que venham a ser totalmente implementadas no decorrer do ano de 2024. De realçar que nenhuma das medidas que se encontram em implementação apresentam risco elevado ou muito elevado. Desta forma, é possível concluir que, em todos os aspetos materialmente relevantes, as referidas medidas preventivas e corretivas identificadas se encontram implementadas de forma adequada e efetiva.

